



PORTARIA Nº 0493/2026.
DE 07 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSALUBRIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas leis da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.270/91, ou se seria nos percentuais estabelecidos na legislação trabalhista, na Portaria MTB 3.214/78 – NR 15.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento do processo nº **202386002352**, que determinou o cumprimento do comando judicial;

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder INSALUBRIDADE ao(à) servidor(a) **TESSIA MACHADO FEITOSA**, portador(a) do CPF: **XXX.031.XXX-56**, servidor(a) público(a) efetivo(a) junto a Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica Concedido, a título de Insalubridade, o percentual de **40% (QUARENTA POR CENTO)** sobre o vencimento do servidor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 07 DE MAIO DE 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

